

E-mail - 2029353**Data de Envio:**

20/10/2022 14:48:32

De:

TRE-PE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO <cpl@tre-pe.jus.br>

Para:

kleyton@grupoinovva.com.br
administrativo@grupoinovva.com.br
cpl@tre-pe.jus.br

Assunto:

Resposta: 2ª e 3ª Solicitação ref. ao Pregão n.º 73/2022 - TRE/PE - NOVA SERVIÇOS

Mensagem:

Senhores,

Em atenção às 2ª e 3ª solicitações da empresa NOVA SERVIÇOS para o edital do Pregão Eletrônico n.º 73/2022 do TRE/PE, esta pregoeira consultou o setor técnico - Senic/COINF, que assim opinou:

"Quanto aos novos esclarecimentos efetuados pela empresa NOVA SERVIÇOS, passamos a nos pronunciar:

Esclarecimento 01

O item 14 dos Requisitos específicos software de gerenciamento e relatório faz menção a um servidor redundante.

14. As alterações realizadas em um servidor de gerência deverão ser automaticamente replicadas para o servidor redundante; (grifo nosso)

Ocorre que o edital não especifica equipamentos backup ou em cluster para o sistema de gerenciamento e relatório, situação em que, se fosse o caso, resultaria na cotação de dois appliances físicos ou appliances virtuais ou soluções em software, o que elevaria bastante a contratação em comparação com solução sem redundância. É importante ressaltar que esse item trata de sistema de gerenciamento e relatório, um tipo de estrutura na rede que, diferentemente do próprio firewall, não impacta na disponibilidade ou capacidade da rede no caso de falha do sistema. Assim, estamos entendendo que o item 14 se refere a uma característica do sistema a ser fornecido, que deve suportar a possibilidade de replicar informações para um servidor redundante quando um cliente adquire dois sistemas e não uma necessidade de os licitantes do PE 73/2022 de cotarem dois appliances físicos ou dois appliances virtuais ou duas soluções em software para prover esses elementos em redundância no fornecimento específico desta licitação. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA: SIM, O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

Esclarecimento 01

O item 5 dos Requisitos específicos treinamento determina a possibilidade de mais de um certificado de conclusão de curso para cada participante. 5. Deve(m) ser emitido(s) certificado(s) de conclusão cobrindo todo o curso para cada participante; (grifo nosso)

Já o item 4 dos mesmos Requisitos específicos treinamento refere-se a um total de treinamento.

4. A duração do treinamento total será de no mínimo 20h/aula em horário comercial; (grifo nosso)

Estamos entendendo que a composição de dois ou mais treinamentos oficiais do fabricante atende integralmente ao edital, desde que a soma das durações dos

treinamentos seja igual ou maior que 20 horas/aula e que sejam emitidos certificados para todos os treinamentos ministrados. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, favor esclarecer.

RESPOSTA: SIM, O ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO.

Reforço que os questionamentos não ensejam em republicação do edital."

Ainda, considerando a 1ª solicitação de esclarecimento da empresa NOVA SERVIÇOS, esta pregoeira informa que os termos do Edital Pregão Eletrônico n.º 73/2022 serão alterados e oportunamente republicado, amparada exclusivamente no opinativo técnico.

O evento de suspensão será publicado no Diário Oficial da União em 21/10/2022, Seção 03.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

Joana Barros
Pregoeira - TRE/PE

Anexos:

E_mail_2027907_Resp._NOVA.pdf
E_mail_2029300.html